



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.299 /2025

Vereador Autor: Cesinha.

*Cria o “programa municipal de incentivo ao uso de tecnologia assistiva nas escolas”, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o programa municipal de incentivo ao uso de tecnologia assistiva nas escolas, com a destinação de recursos específicos para a aquisição e manutenção desses dispositivos.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei entende-se por tecnologia assistiva qualquer item, equipamento, produto ou sistema tecnológico adaptado ou especialmente projetado para melhorar a funcionalidade e a participação dos alunos com deficiência nas atividades educacionais.

**Art. 3º** Os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Macaé atuarão:

**I** - identificando as necessidades específicas dos alunos com deficiência e providenciar os recursos de tecnologia assistivas adequadas para cada caso;

**II** - oferecendo formação e capacitação continuada para os profissionais da educação sobre o uso e a aplicação das tecnologias assistivas;

**III** - garantindo a manutenção e atualização dos recursos de tecnologia assistiva, conforme a evolução tecnológica e as necessidades dos alunos;

**IV** - promovendo a inclusão digital e a acessibilidade em todas as suas instalações, com a disponibilização de softwares e equipamentos adaptados;

**V** - estabelecendo parcerias com entidades, organizações e empresas para o desenvolvimento e a implementação das tecnologias assistivas;

**VI** - implementando políticas de incentivo à participação dos alunos com deficiência em atividades extracurriculares, culturais e esportivas.

**Art. 4º** As ações de implementação das tecnologias assistivas serão desenvolvidas em conformidade com as diretrizes e normativas estabelecidas pela Secretaria de Educação e demais órgãos competentes.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de abril de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

Publicação DOM

Edição N.º 1.196 - ANO V

Data 29/04/2025 pag 01

Fábio Faria - 2F.405  
Sefaz/RJ